



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni N° 48

(Revogada e substituída pela Resolução ConsUni n° 148.)

Aprova a cobrança de taxas para revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, registro de diplomas de Instituições de Ensino Superior (IES) particulares e demais serviços específicos sobre registro de diplomas.

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 82 do Estatuto da UFABC, considerando a implantação do diploma unificado pela UFABC, estudos técnicos desenvolvidos pela Divisão de Registro de Diplomas acerca dos procedimentos, pesquisa de mercado desenvolvida pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional sobre esses custos, e ainda:~~

- ~~✓ a necessidade de adequar o desenvolvimento de ações de divulgação dos serviços, incluindo seus procedimentos e taxas cobradas;~~
- ~~✓ que o registro de diplomas é uma das fontes de recursos próprios para as instituições autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme Parecer CNE/CES 165/2007;~~
- ~~✓ a necessidade de adequar a forma de entrada desses recursos próprios através de Guia de Recolhimento da União – GRU;~~
- ~~✓ a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;~~
- ~~✓ a Resolução n° 8, de 4 de outubro de 2007, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;~~
- ~~✓ a Resolução n° 12, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por instituições não universitárias e~~
- ~~✓ a Resolução n° 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas de autonomia universitária;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Aprovar taxas administrativas relativas ao preparo e prestação de serviços para revalidação e reconhecimento de diploma estrangeiro, registro de diploma de instituição de ensino superior particular e demais serviços específicos desenvolvidos na UFABC para registro de diploma.~~

~~**Art. 2º** As taxas relativas ao preparo e prestação dos serviços abaixo discriminados passam a ser remunerados pelos seguintes preços:~~

- ~~I – Registro de diploma de graduação da própria universidade: ISENTO~~



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni Nº 48

- ~~II — Registro de 2ª via de diplomas de graduação da própria universidade: R\$ 60,00~~
- ~~III — Registro de diploma de pós graduação da própria universidade: ISENTO~~
- ~~IV — Registro de 2ª via de diploma de pós graduação da própria universidade: R\$ 60,00~~
- ~~V — Registro de diploma de graduação de outras IES: R\$ 70,00~~
- ~~VI — Registro de 2ª via de diploma de graduação de outras IES: R\$ 90,00~~
- ~~VII — Registro de diploma de pós graduação de outras IES: R\$ 90,00~~
- ~~VIII — Registro de 2ª via de diploma de pós graduação de outras IES: R\$ 90,00~~
- ~~IX — Registro de diploma de IES estrangeiras, revalidado ou reconhecido pela UFABC:
R\$ 150,00~~
- ~~X — Revalidação de diploma de graduação estrangeiro: R\$ 1.300,00~~
- ~~XI — Reconhecimento de diploma de pós graduação estrangeiro: R\$ 1.500,00~~
- ~~XII — Anotação de apostila em diploma da UFABC: ISENTO~~
- ~~XIII — Anotação de apostila em diploma de outras IES: R\$ 50,00~~

~~**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

~~Santo André, 21 de setembro de 2010.~~

HELIO WALDMAN
Presidente